



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CNPJ. 03.923.703/0001-80

"UNIAO, TRABALHO E PROGRESSO"

LEI MUNICIPAL Nº 259/06 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2.006

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências".

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Taquarussu – MS, com o percentual de mais 20% (vinte por cento), da Lei Municipal nº 244/05, de 28 de dezembro de 2005.

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e seis (2006).


GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal